



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.319, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Estabelece a prática da divulgação de inscritos para as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2017, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art.1º Fica estabelecida a prática da divulgação de inscritos (lista de espera) para as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, popularmente conhecidas como Creches.

§1º A divulgação de que trata o “caput” deste artigo será feita através do “site” da Prefeitura, no Portal da Transparência, e afixação nas Creches Municipais.

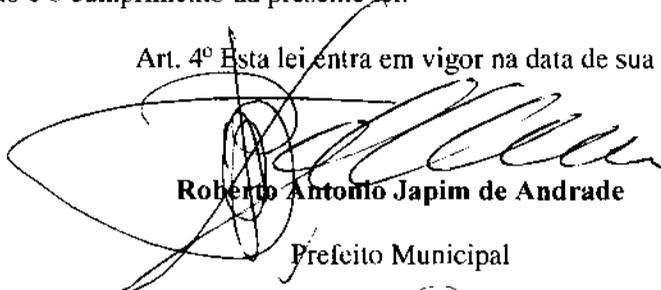
§ 2º A “lista de espera” será atualizada sempre que ocorrer a movimentação das vagas nas Creches Municipais.

Art. 2º A listagem conterá: a indicação da Creche Municipal a qual se pretende a vaga, o nome do responsável pela criança, o número de inscrição e a posição do nome na “fila de espera.”

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida o solicitante deverá comunicar sua decisão imediatamente à Secretaria da Educação.

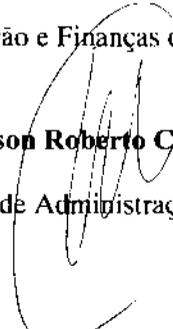
Art. 3º O Poder Executivo editará as normas necessárias para a regulamentação e o cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, dezanove do mês de julho de dois mil e dezessete.



Wilson Roberto Caveden
Secretário de Administração e Finanças